



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Reglmental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 18 de Junho de 2026.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 244/2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 18 de Junho de 2026.


João Perboyre Teófilo Girão Neto
Secretário ad hoc

REQUER da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova, a concessão de votos de aplausos às Madrinhas da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova-Ce. - AVCMN, em reconhecimento ao empenho, dedicação e importante contribuição prestada para a realização da 83ª Festa do Vaqueiro 2026, na forma que indica.

O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

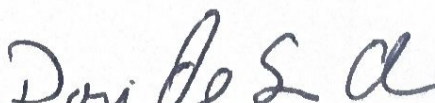
Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:

VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;

Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga respeito a fato ou ato público de grande significação Municipal.

Diante disso, os Vereadores desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 18.06.2026.


DAVI DE SOUSA OLIVEIRA
(Davi Sousa)
- Vereador/Requerente -

